



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 306/2020-GPM/SFX.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 28 DE AGOSTO DE 2020.

Ao Senhor
Vereador EVALDO LEMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Av. Coronel Tancredo nº 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA
E-mail: evaldo@cmx.xingup.pa.gov.br

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 056/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Cumpre-me, respeitados os princípios legais estabelecidos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, encaminhar para apreciação o PROJETO DE LEI Nº 056/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o que consta para o momento e a espera de sua aprovação confiamos nessa Casa.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

RECEBEMOS
Para o Senhor Vereador
Câmara Municipal de S. Félix do Xingu

Minervina Maria de Barros Silva
Presidente Legislativa da CMX/PA
Paraná nº 056/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 056/2020-GPM/SFX
DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA
NESTA

Municiada do mais alto respeito as instituições públicas, para a devida apreciação desta Casa, encaminha-se o PROJETO DE LEI Nº 056/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDEÊNCIAS.

Logo, submete-se à consideração dos senhores Vereadores o PROJETO DE LEI Nº 056/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDEÊNCIAS.

O Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 reconheceu a ocorrência de Estado de Calamidade Pública nos termos especificados, e o disposto no artigo 65 da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19). Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Esse evento, criou imediatamente a necessidade dos entes federados em adotar medidas orçamentárias imprevistas, medidas administrativas extraordinárias no regular enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS no Município,

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e pela portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, onde contempla a capacidade de atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19.

Conseqüentemente, o Município vem adotando ações: uma delas foi DECLARAR SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM TODO O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA,

Avenida 22 de Março n. 915 / Centro / CEP 68380-000
(94) 3435-1100 /

Márcia Maria de Barros Silva

São Félix do Xingu / Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA

AFETADOS POR DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS – COBRADE: 1.5.1.1.0 – COVID 19, através do Decreto nº 2.988/2020-GPM/SFX, de 29 de maio de 2020, devidamente cadastrado no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, através do Protocolo Vinculado: PA-F-1507300-15110-20200528 com Processo de nº 59051.009041/2020-81.

Enfim, esclarece-se que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião no dia 09 de julho de 2020 que especifica, deliberou sobre essas questões pandêmicas, aprovando o PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA emitindo a Ata nº 81/2020 e a Resolução nº 007/2020, favorável a utilização dos recursos disponibilizados oficialmente.

Segue em anexo a Portaria nº 63, de 30 de abril de 2020, acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais ao SUAS, Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, dispõe sobre os atendimentos emergenciais em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus, termo de aceite, Ata e Resolução da Reunião do Conselho Municipal de Assistência Municipal.

Os valores constantes do Projeto serão inseridos na LOA do exercício em vigência, comprovados avisos de créditos, extratos (cópia anexa), juntamente com a Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, onde demonstra a legalidade da aplicabilidade dos recursos.

Portanto, este Projeto de Lei irá viabilizar a complementação das ações já em andamento, no enfrentamento e prevenção à transmissão do CORONAVÍRUS (COVID-19), especificamente para a área de cobertura e incremento temporário das ações do Sistema Único de Assistência Social / SUAS, conforme Portaria MC nº 378/2020, de 07 de maio de 2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 058/2020-GPM/SFX
DE 28 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no exercício 2020 no valor de R\$ 186.525,00 (cento oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), nos termos do artigo 43, § 1º inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, destinados a aplicação em ações diversas ao enfrentamento à COVID-19, (Repasse Financeiro Emergencial), em atendimento ao artigo 1º e 2º, da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 10.11.08.244.0006.2.125 - Repasse Financeiro Emergencial

Elemento de despesa	Fonte	Discriminação	Valor R\$
3.3.90.30.00	13110000	Material de Consumo	85.725,00
3.3.90.36.00	13110000	Serviços Terceiros – Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39.00	13110000	Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	40.800,00
		Total	186.525,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro 2020 – Transferências Programa Repasse Financeiro Emergencial da Assistência Social e Rendimentos – Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, no valor global de R\$ 186.525,00 (cento oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

[Assinatura]
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a serem gerados a partir de 03 de agosto de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE AGOSTO 2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA